

**TERMO ADITIVO Nº 055/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.035.603-9  
SEI 6018.2020/0061294-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de INVESTIMENTO DE INTERVENÇÃO LOCAL, para reforma e adequação física na UBS Jardim República, para o mês de Outubro 2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº15.946.354-3, inscrito no CPF/MF sob nº 118.565.628-67, Coordenadora, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1 \* Mg.  
ju.



### CLÁUSULA PRIMEIRA

Consignando o valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para adequação da UBS Jardim República, conforme Intervenção Local.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

	Outubro/2020
Investimento	190.000,00
Total	190.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de INVESTIMENTO será realizado em 01(uma) parcela única, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 09 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

*pnase*

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
**Inia Mayumi Kaida**  
CPF 782.965.1/1  
CPP

Nome:

RG: 29.191.500-0

  
\_\_\_\_\_  
**Vanilda Moreira S. Silva**

**ANEXO VI**

Planejamento Orçamentário - Consolidado - UBS Jardim República			
	Outubro/20		Total
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>			
01.01 - Remuneração de Pessoal			
01.02 - Benefícios			
01.03 - Encargos e Contribuições			
01.04 - Outras Despesas de Pessoal			
<b>02. Materiais de Consumo</b>			
02.02 - Gases Medicinais			
02.04 - Material de Escritório			
02.05 - Combustíveis			
02.06 - Material de Limpeza			
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar			
02.08 - Alimentícios			
02.09 - Despesas de Transporte			
02.10 - Suprimento de Informática			
02.13 - Material de Manutenção Predial			
02.99 - Outros materiais de consumo			
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>			
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			
<b>04. Serviços Terceirizados</b>			
04.02 - Assessoria e Consultoria			
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática			
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança			
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem			
04.06 - Lavanderia			
04.07 - SND			
04.08 - Serviços de Remoção			
04.09 - Serviços de Transporte			
04.10 - Serviços Gráficos			
04.15 - Manutenção de Equipamentos			
04.16 - Manutenção Predial e Adequações			
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais			
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos			
04.19 - Locação de imóveis			
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos			
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos			
04.22 - Água			
04.23 - Energia			
04.24 - Telefonia			
04.25 - Gás			
04.99 - Outros Serviços de Terceiros			
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>			
<b>INVESTIMENTO</b>			
06.01 - Reforma	R\$	190.000,00	R\$ 190.000,00
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>	<b>R\$ 190.000,00</b>

1 of May  
JH.



